



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 842/24 de 27.08.24

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa Engseg Consultora em Segurança do Trabalho:

R e s o l v e:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Periculosidade de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa Engseg Consultora em Segurança do Trabalho contratado pelo Município a Servidora **Katiane Neuhaus**, Agente Municipal de Defesa e Salvamento, lotada no Corpo de Bombeiros do Município, a contar do mês de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 27 de agosto de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda